

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2021**  
Processo SEI nº 0001320-15.2022.6.02.8000

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021**, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0001437-74.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **Alforge Segurança Patrimonial**.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, situada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 4042-8159, (81) 98339-1942, email [licitacao@alforge.com.br](mailto:licitacao@alforge.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.833/0008-73, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Renato Correa de Lima, portador da C.I nº 6396975 SSP/PE, inscrito no CPF nº 013.389.164-08, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor Contrato nº 15/2021, que trata da prestação de serviço continuado de Vigilância Armada nas dependências dos imóveis localizados no município de Maceió/Alagoas, em razão dos acréscimos trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2022, que altera os valores dos salários-base das categorias e do auxílio-alimentação, entre outros, a partir de janeiro de 2022, da seguinte forma:

- a) De janeiro a maio de 2022, o valor mensal do contrato referente aos postos diurnos, passa de R\$ 52.721,10 (cinquenta e dois mil, setecentos e doze reais e dez centavos) para R\$ 57.693,03 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e três centavos);
- b) Em junho de 2022, quando haverá a supressão de 1 posto diurno, a partir do dia 15/06/2022, o valor mensal do contrato referente aos postos diurnos, passa de R\$ 57.693,03 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e três centavos), para R\$ 53.297,37 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos);
- c) A partir de julho de 2022, o valor mensal do contrato (posto diurno) passa de R\$ 53.297,37 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para R\$ 49.451,17 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos);



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- d) A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato (posto noturno) passa de R\$ 49.902,96 (quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 54.651,94 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada deverá reforçar a garantia apresentada a fim de adequá-la ao novo valor do contrato, conforme a previsão constante no parágrafo primeiro da Cláusula Dezesseis do Contrato nº 15/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal total do contrato (postos diurnos e noturnos) está discriminado nos parágrafos abaixo, em razão da repactuação efetuada por este aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – De janeiro a maio de 2022, o valor mensal total (postos diurnos e noturnos) passa de R\$ 102.615,06 (cento e dois mil, seiscentos e quinze reais e seis centavos), para R\$ 112.344,98 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em junho de 2022, o valor mensal total (postos diurnos e noturnos) passa de R\$ 112.344,98 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 107.949,32 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – De julho a agosto de 2022, o valor mensal total (postos diurnos e noturnos) passa de R\$ 107.949,32 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para R\$ 104.103,11 (cento e quatro mil, cento e três reais e onze centavos).

**PARÁGRAFO QUARTO** – No Anexo I se encontra a discriminação dos valores do contrato após a repactuação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em 2022, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão e Administrativas), Elementos de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão-de-Obra).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Quatorze do Contrato nº 15/2021, no artigo 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 da Categoria (evento SEI 1013645)

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA**

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 768, evento 1029450, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada, evento SEI nº 1013644, ambos acostados aos autos do Procedimento SEI nº 0001320-15.2022.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 23 de março de 2022.

Pelo TRE/AL  
CONTRATANTE:

OTAVIO LEAO  
PRAXEDES:3  
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO  
PRAXEDES:3092M145  
DN: cn=OTAVIO LEAO  
PRAXEDES:3092M145, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,  
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br  
Date: 2022.04.04 11:13:41 -03'00'

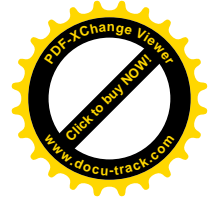
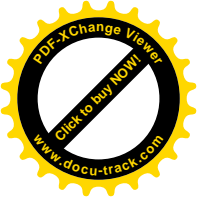
**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente

Pela  
CONTRATADA:

RENATO  
CORREA DE  
LIMA:013389164  
08

Assinado de forma  
digital por RENATO  
CORREA DE  
LIMA:01338916408  
Dados: 2022.03.24  
15:47:28 -03'00'

**Renato Correa de Lima**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**REPACTUAÇÃO 2022 - Processo SEI n.º 0001320-15.2022.6.02.8000**

**CONTRATO N.º 15/2021 - EXERCÍCIO 2022**

Período:		Janeiro a Maio/2022			Junho/2022 (Supressão de 1 posto diurno em 15/06/2022)			Julho a agosto/2022			Setembro/2022 (Término vigencial em 24/09/2022)			Valor Total em 2022 da atual vigência	Valor Projetado para todo 2022
Serviço	Turno	Qde	Valor p/ posto	Valor mensal	Qde	Valor p/ posto	Valor mensal	Qde	Valor p/ posto	Valor mensal	Qde	Valor p/ posto	Valor mensal		
Vigilância armada	Diurno	7	R\$ 8.241,86	R\$ 57.693,03	7(6)	R\$ 8.241,86	R\$ 53.297,37	6	R\$ 8.241,86	R\$ 49.451,17	6	R\$ 8.241,86	R\$ 39.560,94	R\$ 480.225,81	R\$ 638.469,56
Vigilância armada	Noturno	6	R\$ 9.108,66	R\$ 54.651,94	6	R\$ 9.108,66	R\$ 54.651,94	6	R\$ 9.108,66	R\$ 54.651,94	6	R\$ 9.108,66	R\$ 43.721,55	R\$ 480.937,09	R\$ 655.823,31
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>		<b>R\$ 112.344,98</b>	<b>13(12)</b>		<b>R\$ 107.949,32</b>	<b>12</b>		<b>R\$104.103,11</b>	<b>12</b>		<b>R\$ 83.282,49</b>	<b>R\$ 961.162,91</b>	<b>R\$ 1.294.292,87</b>